



# **MANUAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EMPRESAS CONTRATADAS**



## ÍNDICE

• Introdução.....	4
• Objetivo.....	5
• Acesso de Empregados Terceiros - Pré Requisitos.....	6
• Comprovante de Qualificação e Capacitação.....	7
• Acesso de Empregados Terceirizados - Execução do Processo.....	9
• Acesso de Empregados Terceirizados - Execução de Trabalhos.....	11
• Modelo da Análise de Risco.....	13
• Treinamento e Integração de Empregados Terceirizados - Procedimentos.....	16
• Acesso de Veículos de Empresas Contratadas.....	17
• Entrada/Saída de Ferramentas, Materiais e Equipamentos Terceiros..	19
• Acidentes do Trabalho.....	20
• Alimentação dos Empregados de Terceiros - Procedimentos.....	21
• Serviços em Altura.....	22
• Armazenamento de Materiais.....	44
• Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA.....	45
• Equipamentos de Proteção Individual - EPI.....	46
• Ferramentas Manuais, Elétricas e Pneumáticas.....	47
• Profissionais de Segurança e Medicina do Trabalho.....	48
• Transporte de Materiais.....	49
• Seleção, Treinamento e Supervisão de Pessoal - Procedimentos.....	50
• Trabalho com Chamas Abertas, Fagulhas, Corte, Solda e Similares - Requisitos Básicos.....	51
• Trabalhos em Áreas Confinadas - Requisitos Básicos.....	54



- Programas de Segurança e Saúde do Trabalhador - Procedimentos... 55
- Máquinas e Equipamentos..... 56
- Trabalhos em Eletricidade - Requisitos Básicos..... 58
- Instalações Administrativas e Sanitárias - Requisitos Básicos..... 59
- Utilização de Produtos Químicos..... 60
- Sinalização e Isolamento de áreas..... 61
- Restrições na Execução de Atividades..... 62
- Responsabilidade da empresas com Normas Regulamentadoras..... 62
- PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)..... 63
- Programa Housekeeping..... 64
- Telefones Importantes..... 65
- Anexo 1 ..... 67
- Anexo 2 ..... 68
- Anexo 3 ..... 69
- Anexo 4 ..... 70
- Anexo 5 ..... 72
- Anexo 6 ..... 73
- Anexo 7 ..... 74



## INTRODUÇÃO

Neste manual estão estabelecidas as exigências básicas para o gerenciamento da Saúde, Segurança, Higiene, Medicina do Trabalho e Prevenção Contra Incêndios que devem ser seguidas pelas empresas contratadas para a prestação de serviços na Volkswagen do Brasil.

Todas as exigências foram estabelecidas de acordo com as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

A Volkswagen poderá solicitar o atendimento a outras exigências, sempre que for constatada a necessidade de medidas adicionais de prevenção a Saúde, Segurança e Proteção dos empregados.

Toda empresa contratada deve conhecer e atender os procedimentos para o acesso de seus empregados nas instalações da Volkswagen do Brasil conforme definido neste manual.



## OBJETIVO

O objetivo deste manual é garantir que as atividades realizadas pelas empresas contratadas para a prestação de serviços, sejam executadas de forma correta e segura, de acordo com os procedimentos internos da Volkswagen do Brasil, possibilitando às mesmas a previsão do atendimento as exigências, desde a fase de composição de custos, contribuindo para que os orçamentos sejam elaborados dentro da realidade da Volkswagen, no tocante aos aspectos de **Saúde, Segurança, Higiene, Medicina do Trabalho e Prevenção Contra Incêndio.**



## **ACESSO DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS - PRÉ-REQUISITOS**

### **EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS**

O acesso e a permanência de empregados terceiros nas Unidades da Volkswagen do Brasil estão condicionados a uma série de procedimentos que devem ser rigorosamente cumpridos.

Deverão ser realizados os exames médicos e ocupacionais (em empresa externa ou profissional de livre escolha da contratada). Atendendo o estabelecido na NR 7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

As contratadas devem prever e executar os exames médicos sempre que ocorrer alteração na função do empregado, retorno de afastamento do trabalho por prazo superior a trinta dias e a cada vez que admitir um novo empregado.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) tem validade de 1 ano (12 meses) independente da função e risco. Outros exames poderão ser solicitados pela Medicina do Trabalho da Volkswagen, mediante necessidade ou diante de alguma alteração relacionada ao risco, que não esteja definida neste Manual.

Relação de exames - **(ANEXO 07)**

#### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 7 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.



## COMPROVANTES DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Segue na tabela abaixo relação de funções que em virtude de exigências da legislação e o risco a que estão expostas, devem ser desenvolvidas por profissionais devidamente qualificados, sendo necessário durante o processo de integração, a apresentação de documentação comprobatória dentro da validade exigida.

FUNÇÃO	COMPROVANTES	VALIDADE
<b>Eletricista</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de qualificação de eletricista (Reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino).</li><li>- Carga horária mínima para exercer a função - 380 horas + 40 horas (NR10);</li><li>- Será liberada a atuação se a somatória dos cursos atingir 380 horas;</li><li>- Ajudante tem que ter formação de eletricista;</li><li>- Será aceita formação em eletrotécnica.</li></ul>	<p>Sem validade</p> <p>02 anos para o curso de reciclagem</p>
<b>Operador de Veículos Industriais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado do curso de formação ou reciclagem específico para o veículo que irá operar, emitido pela empresa contratante ou por entidade credenciada.</li><li>- Carteira Nacional de Habilitação - Categorias B, C, D e E.</li><li>- Cartão de Autorização (NR 11) com fotografia, nome do veículo industrial e exame médico.</li></ul>	<p>03 anos</p> <p>Validade legal</p> <p>01 ano para o exame médico</p>
<b>Soldador</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado de qualificação de soldador (Reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino).</li><li>- Certificado do Curso de Prevenção de Acidentes.</li><li>- Certificado do Curso de Primeiros Socorros.</li><li>- Certificado do Curso de Prevenção Contra Incêndios/ Manuseio de equipamentos de combate a incêndio.</li></ul>	<p>Sem validade</p> <p>02 anos</p> <p>02 anos</p> <p>02 anos</p>
<b>Carpinteiro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Certificado / Declaração de Capacitação Emitido pela empresa contratante ou Instituição privada / pública, conduzida por profissional habilitado, ou experiência mínima de 6 meses na Carteira de Trabalho.</li></ul>	<p>02 anos</p>
<b>Serralheiro</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovante de treinamento para trabalho com equipamentos de solda e similares.</li><li>- Certificado do Curso de Primeiros Socorros.</li><li>- Certificado do Curso de Prevenção Contra Incêndios/ Manuseio de equipamentos de combate a incêndio.</li></ul>	<p>02 anos</p> <p>02 anos</p> <p>02 anos</p>



**Importante:**

- Para todo documento mencionado na tabela será exigida cópia simples (não autenticada);
- Toda cópia deve estar legível e acompanhada do documento original;
- Todo certificado deve conter no mínimo: nome da entidade que realizou o curso, data da realização, carga horária, conteúdo programático, identificação legível, assinatura do responsável pela realização e número de registro do conselho de classe (Ex: CREA, CRM, N° MTE);
- Todos os empregados da empresa contratada devem possuir o registro na carteira de trabalho compatível com a função que será executada nas dependências da VW, sendo terminantemente proibido o desvio de função.

**Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Normas Regulamentadoras 1, 7, 10, 11, 12 e 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.





## ACESSO DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS - EXECUÇÃO DO PROCESSO

### FIIT- FICHA DE INTEGRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS

O acesso e permanência de terceiros nas Unidades está condicionado a uma série de procedimentos que devem ser cumpridos. Atendido aos pré-requisitos informados nas páginas anteriores, seguir o processo abaixo (atente para as peculiaridades de cada Unidade):

Documentação necessária:

- Ficha de Identificação e Integração de Terceiros (FIIT) assinada pelo responsável da área;
- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Atestado de Antecedentes Criminais (pode ser adquirido pela internet);
- 1 foto 3x4 (fundo branco, sem data);
- CTPS original;
- Comprovante de Vínculo Empregatício (Carteira Profissional - pág. da foto, qualificação civil e contrato de trabalho);
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (original e cópia);
  - ✓ ASO deve estar preenchido, assinado e carimbado pelo médico do trabalho, coordenador do PCMSO da empresa terceirizada, com seu CRM, data de emissão, endereço e/ou forma de contato com o médico;
  - ✓ Constar o nome completo do empregado, número do registro de identidade, sua função e se está APTO ou INAPTO;
  - ✓ Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a ausência deles, os procedimentos médicos aos quais o empregado foi submetido (exame clínico e complementares), bem como o nome do exame (Verificar lista de exames - **Anexo 7**), data de sua realização e resultado (Normal ou Alterado).

Se a empresa não for cadastrada providenciar:

- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social;
- Pedido de Compras.

Obs: O fluxo de assinatura deve ser seguido de acordo com o estabelecido em cada unidade.



Caso o prestador de serviços fique mais de 45 dias sem acessar as dependências da Cia o seu acesso será bloqueado e ele deverá fazer uma nova FIIT para liberação.

**F.I.I.T. - FICHA DE INTEGRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS (ANEXO 01)**

**LISTA DE EXAMES (ANEXO 7)**

**CADASTRO DE EMPRESAS CONTRATADAS (ANEXO 02)**



## ACESSO DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS - EXECUÇÃO DE TRABALHOS

Antes de iniciar qualquer serviço, verifique os procedimentos específicos a serem praticados para a execução do mesmo.

Para todos os serviços realizados:

- acima de 2m (dois metros) de altura;
- em áreas confinadas;
- em cabines de pintura;
- em subestações;
- em postos de abastecimento de combustível;
- em depósitos de inflamáveis;
- em locais ou instalações protegidas por sistemas fixos de CO2 ou pó químico seco;
- com eletricidade;
- com chamas abertas (solda e/ou corte ou similares);
- com manuseio de substâncias perigosas (tóxicas, corrosivas, radioativas ou explosivas);
- com fixação a pólvora;
- com demolição;
- em plataformas elevatórias;
- escadas telescópicas ou portáteis;
- cadeira suspensa;
- e todos os demais que possam gerar risco de acidente, só poderão ser realizados mediante emissão da **Autorização de Execução de Serviços - AES (ANEXO 03)**

Segue processo para emissão da AES:

- A Área Contratante emite a AES, preenchendo todos os campos da mesma;
- A Contratada anexa na AES a Análise de Risco;
- A AES é encaminhada para Segurança do Trabalho com pelo menos 48 horas de antecedência;
- A Segurança do Trabalho analisa o potencial de risco do serviço, recomenda medidas complementares quando necessárias e procede a liberação;
- Nos casos de serviços com corte, solda e similares, seguir a Diretriz de Corte, Solda e Similares nº 136/01 (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço: [http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trabalho/st13601.htm](http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova_intranet/saude_seg_trabalho/st13601.htm)) Espaços Confinado seguir o PSSC nº 007/07 (Solicitar ao contratante



fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço: [http://vwbintranet/recursos.humanos.geral/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trab\\_corporativa/atachs/pssc/007\\_07.pdf](http://vwbintranet/recursos.humanos.geral/nova_intranet/saude_seg_trab_corporativa/atachs/pssc/007_07.pdf);

- A Contratada em posse da AES liberada executa o serviço, atendendo a todas as prescrições;
- Deverá ser anexado na AES o protocolo assinado da **Instrução de Segurança Nº E-3B**, fornecida pela área contratante (**ANEXO 04**)

#### **Observações:**

- A Contratada é responsável por realizar apenas o serviço autorizado, nas condições previstas e no prazo estabelecido na AES. Sendo necessário continuá-lo, deverá obter uma nova AES junto ao Contratante.

- É proibida a execução de serviços em áreas e horários de produção / expediente nos casos em que os mesmos coloquem em risco a saúde e integridade física dos empregados.



## **MODELO DA ANÁLISE DE RISCO DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

### **PADRÃO BÁSICO PARA ANÁLISE DE RISCOS**

#### **INTRODUÇÃO**

A Segurança do Trabalho da Volkswagen tem como procedimento a elaboração da Análise de Riscos para todos os serviços, tal prática é obrigatória a todos que desenvolvam serviços em nossas unidades, sendo que os iniciados sem Análise de Riscos quando identificados nas inspeções, serão paralisados imediatamente até que a situação seja regularizada.

É essencial que toda a Supervisão de sua empresa esteja treinada e habituada ao desenvolvimento da Análise de Riscos.

Ao desenvolver a AES e Análise de Riscos, devem ser consideradas as informações contidas na Instrução de Segurança Nº E - 3B (**ANEXO 04**).

#### **ANÁLISE DE RISCOS**

Ferramenta de trabalho utilizada na fase de planejamento que busca identificar, minimizar ou neutralizar através de medidas preventivas os riscos de acidentes.

Vide modelo **Análise Risco (ANEXO 05)**.

#### **APLICAÇÕES DA ANÁLISE DE RISCOS**

- Identificação prévia dos riscos do serviço;
- Elaboração de procedimentos;
- Elaboração de treinamentos;
- Desenvolvimento do senso crítico para a prática prevencionista;
- Elaboração de check-list;
- Facilidade para verificar se determinada atividade está sendo realizada de forma correta;
- Referência na investigação de acidentes (comparação da atitude do empregado com o procedimento recomendado);
- Evidência documental relativa à prática de segurança;
- Padronização dos serviços em equipes ou comandos diferentes;
- Metodologia para o desenvolvimento do trabalho prevencionista.



## **METODOLOGIA**

Para a realização de uma Análise de Riscos é essencial que ocorra o envolvimento das pessoas habituadas à execução do trabalho a ser analisado (Supervisores, Encarregados e Empregados) e do profissional de Segurança do Trabalho.

A Análise de Riscos é uma observação rigorosa e crítica de cada serviço. Cada risco, perigo e possível causa de acidente devem ser identificados, registrada e tratada individualmente. Todo o cuidado deve ser tomado para evitar o desprezo de riscos menores ou menos evidentes.

## **ETAPAS DO TRABALHO**

- Identifique o serviço a ser analisado: qualifique, dê um nome, por exemplo: troca de lâmpadas, substituição de calhas.
- Conheça o serviço a ser realizado: converse com pessoas que já realizaram, observe o local e as condições periféricas.
- Divida o trabalho em etapas: quanto mais atividades estiverem agrupadas numa fase, maior a dificuldade de identificar os riscos e situações mais complexas, devido à interação de mais de um risco na mesma atividade.

Obs: É importante que todas as fases do trabalho sejam levadas em consideração. Como uma troca de lâmpadas, por exemplo, onde já pode ser considerado como etapa do trabalho o deslocamento da escada do canteiro até o local, o transporte das lâmpadas, etc.

## **NEUTRALIZAÇÃO DOS RISCOS**

- Para cada risco encontrado identifique-o e proponha uma medida de minimização ou neutralização, que deverá ser proporcional ao grau de risco e ao potencial de conseqüências existentes.
- Se o risco é alto, estude uma nova forma de realizar o serviço, de maneira mais segura, porém atenção, o novo formato pode embutir riscos ainda não observados.
  - Novos meios (ex.: outro tipo de andaime, adaptar ferramentas, etc.);
  - Novos métodos (ex.: acessar por outro lado, etc.);
  - Agregar a equipe especialista naquele tipo de serviço;
  - Utilizar EPC (ex.: rede de segurança);
  - Dividir o serviço em partes.
- O treinamento é um requisito básico e deve fazer parte dele o Diálogo de Segurança com toda equipe envolvida no serviço, antes da execução de cada fase.
- Todo serviço deve ser analisado, por mais rotineiro que seja, visto que novos riscos podem surgir a qualquer momento.



- Certificar-se de que as medidas preventivas sejam cumpridas.
- Elabore os procedimentos e os repasse de forma clara e objetiva, com linguagem compatível ao pessoal envolvido.
- Certifique-se com perguntas simples e objetivas se todos entenderam o planejamento para o serviço. Difundir a prevenção de acidentes é uma prática educativa que deve ser constantemente avaliada.
- Garanta todos os meios para o cumprimento do previsto nas análises de riscos.



## TREINAMENTO E INTEGRAÇÃO DE EMPREGADOS TERCEIRIZADOS

### PROCEDIMENTOS

Para assegurar que os empregados tenham conhecimento das normas de segurança da VW e desenvolvam suas atividades cientes das práticas de segurança, é necessário que todo terceiro faça a integração na área dos bombeiros.

**Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78 - Norma Regulamentadora 1 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.





## ACESSO DE VEÍCULOS DE EMPRESAS CONTRATADAS

### OBJETIVO

Disciplinar a entrada de veículos de prestadores de serviços no interior da Companhia.

### FINALIDADE

O acesso e a permanência de veículos de empresas contratadas em nossas Unidades serão concedidos mediante real necessidade. Esta determinação visa minimizar o fluxo de veículos, com o objetivo de manter os níveis de segurança e garantir a circulação de veículos que de fato necessitem de acesso.

Portanto, caso seja essencial, informe seu Contratante, a quem caberá emitir a Solicitação de Autorização de Entrada de Veículos de Empresa Contratada e encaminhar a Segurança Patrimonial para análise.

Os critérios para a liberação são os seguintes:

- Necessidade comprovada;
- Não existência de outro veículo já autorizado que atenda a necessidade alegada;
- Veículo em bom estado de conservação;
- Veículo com o logotipo da Contratada;
- Apresentação do documento do veículo;
- CNH dos condutores.

Caso qualquer um dos critérios acima não seja atendido o pedido será reprovado. Os aprovados receberão o adesivo "T". Cabendo a empresa autorizada se responsabilizar pelo cumprimento das normas internas de trânsito, os limites de velocidade internos **30 km/h nas ruas e 10 km/h no interior das Alas**, sendo que o trânsito no interior das alas é permitido somente para carga e descarga.

É proibido o transporte de pessoas em carroçaria de caminhões, pick-ups e no interior de furgões que não sejam adequadas ao transporte seguro de pessoas. O descumprimento destas normas implicará no cancelamento da autorização.

Ao emitir a autorização, a Segurança Patrimonial cadastrará o veículo, o que possibilitará sua identificação imediata nos casos necessários e a avaliação periódica da necessidade de acesso.

Todos os danos causados por veículos de terceiros em nossas unidades serão arcados pelos respectivos proprietários.



**LEMBRE-SE: OS LIMITES DE VELOCIDADE DEVEM SER OBEDECIDOS!**

**Fonte para maiores esclarecimentos:**

Diretriz de RH 064/98 - Entrada de Veículos Prestadores de Serviços. Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço:

[http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova\\_intranet/servicos\\_rh\\_corporativo/se06498.htm](http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova_intranet/servicos_rh_corporativo/se06498.htm))



## **ENTRADA / SAÍDA DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS**

Para o acesso de materiais e equipamentos de terceiros nas unidades, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Planejamento prévio do que será utilizado, limitando-se a acessar com o mínimo possível de materiais e equipamentos, o que possibilita maior controle. Planejar também os meios adequados para a guarda dos mesmos, que deverão ser mantidos trancados.
- Relação dos materiais, anexando-se nos casos necessários e previstos na legislação pertinente a Nota Fiscal. Tal relação deve ser apresentada em nossas portarias, para registro da entrada dos materiais e equipamentos e posterior conferência na saída.
- Equipamentos de informática, máquinas fotográficas e filmadoras necessitam de autorização prévia da Segurança Patrimonial.



## ACIDENTES DO TRABALHO - PROCEDIMENTOS

Conforme prevê a legislação previdenciária brasileira, todo e qualquer acidente de trabalho deve ser comunicado ao INSS através da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), 24H PARA OS DIAS DA SEMANA E NOS FINS DE SEMANA O PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O ACIDENTE. Portanto, toda empresa contratada pela Volkswagen deve prever meios para que em casos de acidentes a emissão da CAT, seja feita dentro dos trâmites e prazos legais.

No tocante ao atendimento médico de acidentados, o procedimento deverá ser:

- No preenchimento da FIIT será indicado o local para a qual devem ser encaminhados todos os acidentes. Sempre que possível o transporte para esta finalidade será fornecido pela própria contratada e os casos atendidos pela Volkswagen serão cobrados da contratada.
- No caso de acidente grave, a própria Volkswagen providenciará socorro e remoção, encaminhando o acidentado para o Centro de Atendimento mais próximo e qualificado para minimização das lesões. Tanto atendimentos de emergência como a locomoção serão cobrados do Prestador de Serviços.
- Em todos os casos, a Volkswagen fará o atendimento inicial em seus ambulatórios, sendo que os custos deste atendimento serão repassados ao Prestador de Serviços.

Todo empregado terceiro deve estar orientado quanto ao seu convênio médico e manter junto a si documentos que facilitem o atendimento.

### ATENDIMENTO QUE NÃO SEJA ACIDENTE DO TRABALHO

O primeiro atendimento será feito no ambulatório médico, caso haja necessidade o prestador de serviços será transferido para o hospital de referência da VW. O responsável pela empresa contratada deverá ser informado imediatamente para que se responsabilize pelo caso.

Todas as despesas geradas serão cobradas do prestador de serviços.

#### Fonte para maiores esclarecimentos:

B-ORL 5608 - Incidente ou Acidente de Trabalho com Empregados ou não empregados. Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço:

[http://vwbintranet/paps/Recursos\\_Humanos/V.C.621%20-%20B-ORL%205608%20-%2028-06-2012.pdf](http://vwbintranet/paps/Recursos_Humanos/V.C.621%20-%20B-ORL%205608%20-%2028-06-2012.pdf)



## **ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIROS**

### **PROCEDIMENTOS**

Utilize o restaurante mais próximo de seu local de trabalho.

Consulte a área de alimentação da Unidade onde irá trabalhar.

O empregado deverá estar trajado corretamente (calça, camisa e sapato), nos casos de trabalhos em que implique em sujidade na roupa, para adentrar ao restaurante o empregado deve efetuar a troca.

A utilização deve atender aos horários definidos pela área de alimentação da Unidade. Possíveis alterações de efetivos e novas contratações devem ser informadas previamente à alimentação.

### **ALIMENTAÇÃO FORA DE NOSSOS REFEITÓRIOS**

Caso não sejam utilizados os refeitórios da unidade, devem ser observadas as seguintes condições:

- Em hipótese alguma poderão ser consumidas refeições em locais que não sejam os refeitórios, exceções serão tratadas a parte.
- Em casos de alimentação fora da unidade, é responsabilidade da contratada garantir que os empregados que tenham ingerido bebida alcoólica não retornem ao trabalho.



## SERVIÇOS EM ALTURA

Considera-se trabalho em altura a atividade exercida em altura igual ou superior a 2m (dois metros) medido do nível do piso de trabalho até a planta dos pés do trabalhador. Incluem-se ainda as atividades com acesso a locais em cotas inferiores ao piso principal. Ex: Tanques de imersão, Caixa d'água, Bueiros, Canais de Ar, etc.

Para execução de serviço em altura é obrigatório autorização da Segurança do Trabalho através de formulário específico - AES (Autorização para Execução de Serviços).

É obrigatório ao empregado que executa trabalho em altura:

- Possuir experiência comprovada através do registro em carteira na função compatível;
- Possuir exame médico específico para a função dentro do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) comprovado através do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). O ASO deve indicar explicitamente que a pessoa encontra-se apta a executar trabalhos em altura;
- Apresentação do certificado de treinamento específico comprovado para execução de trabalhos a mais de 2m (dois metros) de altura;
- Estar treinado, capacitado e orientado sobre os riscos a que está exposto e sobre as medidas de controle (EPC/EPI) necessárias à realização dos trabalhos;
- Utilizar obrigatoriamente o EPI - Cinto de segurança tipo paraquedista com dois talabartes e os demais EPI necessários, de acordo com a análise de riscos, além de meio auxiliar adequado (ex: cabo-guia para fixação do cinto, trava-quedas, etc.); É obrigatório o uso adequado de cinto de segurança tipo paraquedista, com duplo talabarte, que possua ganchos de abertura mínima de cinquenta milímetros e **dupla trava**, devendo o mesmo ser fixado em cabo-guia ou em estrutura fixa adequada. Em hipótese alguma, os talabartes do cinto de segurança poderão ser fixados no próprio andaime.
- Equipamentos de proteção contra quedas (cintos, talabartes, trava-quedas, cordas e cabos de aço), obrigatoriamente, devem ser substituídos quando:
  - Apresentarem defeitos;
  - Mostrarem sinais de desgaste;
  - Apresentarem ilegibilidade dos dados do fabricante/capacidade;
  - Apresentarem prazo de validade vencida;
  - Forem utilizados para parar uma queda.

Observação: Conforme NBR 15836, os ensaios de cintos de segurança são realizados com limite de massa de 100 kg, portanto adotamos este valor como limite de peso do trabalhador para a utilização deste equipamento.

- Para todos os trabalhos é obrigatório que o piso abaixo esteja sinalizado e isolado com o emprego de material específico (cones de controle de tráfego, fitas zebradas, cavaletes, etc.), visando impedir que pedestres e veículos transitem pelo



local, evitando assim riscos de colisão e acidentes com queda de materiais e ferramentas.

## **CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO**

- a) O empregador deve promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura.
- b) Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve incluir no mínimo:
- normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
  - análise de risco e condições impeditivas;
  - riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
  - sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
  - equipamentos de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
  - acidentes típicos em trabalhos em altura;
  - condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.
- c) O empregador deve realizar treinamento periódico bienal e sempre que ocorrer quaisquer das seguintes situações:
- mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho;
  - evento que indique a necessidade de novo treinamento;
  - retorno de afastamento ao trabalho por período superior a noventa dias;
  - mudança de empresa.
- d) O treinamento periódico bienal deve ter carga horária mínima de oito horas, conforme conteúdo programático definido pelo empregador.
- e) Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, a carga horária e o conteúdo programático devem atender a situação que o motivou.
- f) Os treinamentos inicial, periódico e eventual para trabalho em altura podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da empresa.
- g) A capacitação deve ser realizada preferencialmente durante o horário normal de trabalho.
- h) O tempo despendido na capacitação deve ser computado como tempo de trabalho efetivo.
- i) O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.



- j) Ao término do treinamento deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável.
- k) O certificado deve ser entregue ao trabalhador e uma cópia arquivada na empresa.
- l) A capacitação deve ser consignada no registro do empregado.

### **Práticas de segurança na realização de trabalhos em telhados**

- a) Não é permitido pisar diretamente sobre as telhas, nem concentrar peso em um só ponto. O telhado deve ser adequadamente estivado sendo que, as pranchas de madeira devem ser de no mínimo 3,0cm de espessura, 30cm de largura e comprimento suficiente para apoiar-se pelo menos em duas vigas, podendo atingir o máximo de 5 metros. Não devem ter rachaduras, fendas ou nós e dispor de fixação para evitar deslocamento. As pranchas devem ser sobrepostas em 30cm, no mínimo, e a sobreposição deve ocorrer acima das vigas de sustentação das telhas, sendo que as pranchas devem possuir sistema que impeça escorregamento (ex.: ripas antiderrapantes).
- b) Deve-se usar cinto de segurança tipo paraquedista com dois talabartes fixados em cabos de aço guia ou sistema retrátil para movimentação sobre o telhado;
- c) Antes da realização de qualquer trabalho deve ser solicitado aos Bombeiros a abertura da porta de acesso ao telhado através de autorização na AES/APR. Após o término dos trabalhos, os Bombeiros devem ser comunicados sobre o encerramento das atividades através de solicitação para o fechamento do acesso;
- d) Deve ser previsto sinalização e isolamento da área abaixo, impedindo que pedestres e veículos transitem pelo local;
- e) Antes do início efetivo dos trabalhos, deve-se instalar cabos-guia ou sistema de proteção equivalente ao longo do telhado de forma a permitir a segurança na movimentação dos trabalhadores através da fixação dos cintos de segurança tipo paraquedista;
- f) Antes de utilizar plataformas/passadiços sobre os telhados, deve-se verificar as condições estruturais da mesma;
- g) Caso o telhado já disponha de meios/suporte de fixação de cabo/cinto de segurança antes de utilizados devem ser checados suas condições de segurança;
- h) É proibido colocar materiais/ferramentas nos beirais (risco de queda);
- i) É proibido trabalhos em telhado em dias de chuva, vento ou enquanto o mesmo estiver úmido. O início ou reinício dos trabalhos somente serão autorizados após avaliação pelas áreas técnicas (segurança do trabalho e/ou bombeiro da unidade)
- j) É proibido fumar sobre o telhado;
- k) É proibido o deslocamento de materiais de grande porte e peso sobre o telhado, devendo estes serem içados/baixados o mais próximo possível do local;
- l) Casos especiais devem ser avaliados junto à Segurança do Trabalho;
- m) A pranchas de madeira não devem ser pintadas, inibindo a visão geral da mesma;





- n) Não devem ser realizados trabalhos no período noturno exceto se tiver iluminação, com nível suficiente para execução das atividades com segurança.

**Fonte para maiores esclarecimentos:**

Diretriz ST 167/03 - Segurança para Trabalho em Altura (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço: [http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trabalho/st16703.htm](http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova_intranet/saude_seg_trabalho/st16703.htm))

Portaria 3.214/78 - Norma Regulamentadora 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Portaria 3.214/78 - Norma Regulamentadora 35 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## **Meios utilizados para execução de serviço em altura**

- **Escada portátil**

Deve possuir estrutura rígida confeccionada em madeira ou fibra, constituída de montantes, degraus, limitadores de abertura e bases antiderrapantes (sapatas de borracha). As escadas são destinadas a acessar locais em níveis elevados ou inferiores ao piso principal, podendo ser simples, de abrir (articulada) ou extensível.

Observação: escadas metálicas são de uso proibido na companhia.





- **Escada simples**

Deve ter comprimento máximo de 7m (sete metros) e devem ser amarradas no ponto de apoio, de modo a evitar escorregamentos, quedas frontais ou laterais. O ângulo formado pela escada na horizontal deve ser de aproximadamente 75°.





- **Escada de abrir**

Deve ter comprimento máximo de 6m (seis metros) quando fechada, possuir limitadores com sistema de trava para proporcionar abertura permanente, quando em uso. Não poderá ser utilizado como limitador de abertura corda ou corrente.





- **Escada extensível**

Deve ter comprimento máximo de 7m (sete metros), dispositivo limitador de curso, roldanas, guias e ancoragem adequadas, duas travas automáticas e corda para manobra de extensão sem emendas. Não é permitido o uso de escadas extensíveis com mais de duas seções.

As escadas devem ser amarradas no ponto de apoio, de modo a evitar que escorregue ou quedas frontais ou laterais.

Quando a escada estiver estendida, a corda deve ser bem esticada e amarrada nos degraus de base.





- **Escada Telescópica com Plataforma**

Aquela cuja plataforma de serviço é erguida por guias telescópicas sobrepostas, geralmente acionada por motores elétricos.





## **Práticas de segurança na realização de trabalhos em altura com escadas telescópicas com plataforma**

- Possuir sapatas de apoio antiderrapantes e reguláveis para garantir a estabilidade do equipamento. As que forem apoiadas sobre carros hidráulicos, o sistema de travamento deve manter a estrutura da escada apoiada ao solo deixando as rodas livres, evitando o movimento da escada;
- Todas as partes móveis que possam causar acidentes devem estar protegidas por chapa ou tela metálica;
- A altura da grade da plataforma (cabine), bem como sua construção, deve propiciar segurança ao usuário, obedecendo as seguintes medidas:
  - Altura mínima da grade = 1000mm;
  - Altura máxima da grade = 1200mm;
  - Rodapé com altura de 200mm
- Para as escadas comandadas eletricamente devem ser previstos comandos de subida e descida, aliado ao botão de emergência, comandos estes situados fora e/ou dentro da plataforma, com fácil acesso de maneira que o operador auxiliar não fique exposto às partes móveis da escada (caso exista operador auxiliar);
- A escada deve possuir limites elétricos e/ou mecânicos rígidos para a limitação da altura máxima e mínima das plataformas e um limite de bloqueio geral do circuito, quando ocorrer uma possível falha do limite para altura máxima;
- Acoplamento motor-redutor deve ser provido de fricção mecânica deslizante, cujo ajuste (lacrado) limita a carga de peso máximo admissível na plataforma;
- As portas de acesso devem ser do tipo "encaixe", devendo estar presas por correntes fixadas a um ponto na grade de proteção;
- O equipamento deve conter uma placa indicando:
  - O número máximo de pessoas e a carga máxima permitida;
  - Instruções de operação;
  - Todos os cuidados necessários para realização de serviços com este tipo de equipamento.
- Como medida complementar, pode-se prever que as escadas com plataformas, movidas eletricamente possuam um sistema mecânico de acionamento de emergência, no caso de falta de energia elétrica;
- Todas as escadas devem possuir aterramento elétrico portátil;
- Os cestos, em sua parte interna, devem possuir forro isolante;
- Todo empregado que for trabalhar com auxílio destas escadas, deve passar por treinamento específico;
- Admite-se no máximo 2 (dois) empregados trabalhando simultaneamente na plataforma;
- Quanto à locomoção das escadas:
  - É proibido transportar com pessoas na plataforma (Cabine);
  - A cabine deve estar totalmente abaixada.



- Para todo e qualquer serviço a ser realizado mesmo que de curta duração, é obrigatório calçar a escada através da regulagem das sapatas ou do dispositivo de travamento dos carros hidráulicos, dotados de um sistema de segurança que desabilitem os comandos, até que sapatas não estejam niveladas e travadas;
- Nos trabalhos onde houver interferência elétrica (bus-duct, leitos de cabos, dutos etc), esta deve ser desenergizada ou isolada mecanicamente ou eletricamente;
- O equipamento deve ser posicionado perfeitamente na vertical, com auxílio de um prumo, fixado no primeiro estágio. A escada somente deve ser utilizada, após ser corretamente fixada;
- Antes da execução de qualquer serviço devem ser realizados testes com os dispositivos de emergência;
- Todas as escadas devem possuir uma placa identificando o setor responsável pela mesma;
- A área no perímetro de trabalho deve estar isolada e sinalizada.

### **Práticas de segurança na realização de trabalhos em altura com escadas portáteis**

- Deve ter seu uso restrito para acessos provisórios e serviços de pequeno porte e que não exceda sua capacidade máxima de carga (conforme o fabricante);
- Toda a escada deve ter base sólida, os extremos inferiores (pés) nivelados e com sapatas antiderrapantes (sapata de borracha);
- Deve ser constituída de madeira ou fibra sintética, sendo proibida a utilização de escadas metálicas nas dependências da Companhia;
- A escada deve ser apoiada em piso sólido, nivelado e resistente;
- A escada de madeira não deve ser pintada, evitando ocultar rachaduras ou nós. É permitido que a madeira seja protegida com verniz translúcido ou óleo de linhaça, que permita ver suas falhas;
- Quando do armazenamento, deve ficar em posição horizontal e apoiada em vários pontos, de acordo com o seu tamanho para evitar empenamento;
- Escada com 4m (quatro metros) ou mais deve ser transportada por duas pessoas;
- Periodicamente toda a escada deve ser submetida a uma inspeção minuciosa, bem como antes de cada uso para verificar suas condições gerais (rachaduras, degraus soltos e/ou trincados, dobradiças e/ou guias quebradas ou soltas, sapatas de segurança desgastadas ou faltantes, travamento de montantes, catracas, roldanas, cordas, etc);
- Não utilizar painéis elétricos, tubulações, eletrocalhas e/ou similares como forma de apoio de escada;
- Sempre trabalhar em 2 (duas) pessoas, de modo que uma delas fique no piso, segurando a escada ou, no caso de plataformas, preservando o local.





**Fonte para maiores esclarecimentos:**

Diretriz ST 123/00 - Trabalho com Escadas Portáteis (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço: [http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trabalho/st12300.htm](http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova_intranet/saude_seg_trabalho/st12300.htm))



## **Andaime**

Plataforma elevada, suportada por meio de estruturas e dispositivos de elevação com acessos que permitem executar os serviços, sustentando com segurança trabalhadores e os materiais necessários à realização das atividades:

- **Andaimes simplesmente apoiados (tubular)**

O ponto de instalação de qualquer aparelho de içar materiais deve ser escolhido, de modo a não comprometer a estabilidade e segurança do andaime.

A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita.





- **Andaimes fachadeiros**

Não devem receber cargas superiores às especificadas pelo fabricante.  
Deve ser feito o ancoramento do andaime em pontos fixos na própria fachada.  
Os acessos verticais devem ser feitos em escada incorporada na sua própria estrutura.

A movimentação vertical de componentes e acessórios para a montagem e/ou desmontagem de andaime fachadeiro deve ser feita por meio de cordas ou por sistema próprio de içamento.





- **Andaimes móveis**

Os rodízios devem estar em perfeitas condições de utilização e ser providos de travas nas rodas, de modo a evitar deslocamentos acidentais.

Somente poderão ser utilizados em superfícies planas.

É proibido o deslocamento de andaime com trabalhador e material / ferramenta sobre o mesmo.





## **Práticas de segurança na realização de trabalhos de montagem, desmontagem e utilização de andaime**

- a) O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa antiderrapante (madeira ou metálico), ser nivelado e fixado (travado) de modo seguro e resistente;
- b) A madeira do piso de trabalho do andaime deve ter espessura mínima de 2,5cm e largura mínima de 25cm, ser de boa qualidade, seca, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam sua resistência, sendo proibido o uso de pintura que oculte imperfeições, bem como limitadores que evitem o deslocamento destas dos pontos de apoio no andaime;
- c) O piso de trabalho dos andaimes metálicos devem possuir travas, resistência e não podem apresentar corrosão;
- d) Devem possuir furos e ranhuras que impedem o acúmulo de água, ao mesmo tempo em que tornam a superfície antiderrapante, proporcionando segurança;
- e) Devem ser apoiados sobre as travessas do andaime, travado por grampo metálico que, além de fixar, evita o escorregamento do piso sobre a travessa;
- f) Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas;
- g) As peças de contraventamento devem ser fixadas nos montantes por meio de parafusos, braçadeiras ou por encaixe em pinos, devidamente travados ou contrapinados, de modo que assegurem a estabilidade e a rigidez necessárias ao andaime;
- h) O acesso ao andaime, em fase de montagem e desmontagem deve ser interditado a todos, com exceção da equipe responsável pelo serviço;
- i) É proibido, sobre o piso de trabalho do andaime, a utilização de escadas e outro meio para atingir lugares mais altos;
- j) Não é permitido o uso de andaime com estrutura de madeira;
- k) O andaime deve dispor de sistema de guarda-corpo de proteção em todo o seu perímetro, colocados em altura de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para o travessão superior e 0,70m (setenta centímetros) para o travessão intermediário e ser dotado de rodapé de 0,20m (vinte centímetros) de altura;
- l) O andaime deverá possuir escada de acesso à plataforma;
- m) Em terrenos irregulares, os montantes devem ser posicionados no prumo, nivelados e apoiados sobre sapatas metálicas de no mínimo 0,20m x 0,20m (vinte por vinte centímetros);
- n) Andaimes sobre rodízio só podem ser montados em áreas com piso concretado ou asfaltado, nivelado com possibilidade de livre deslocamento, não podendo ter mais de 5m (cinco metros) de altura até o guarda-corpo da última plataforma. Todos os rodízios devem possuir travas e estar em perfeitas condições de uso, para evitar que o andaime se movimente durante sua utilização;



- o) Para torres de andaime com altura superior a quatro vezes a menor dimensão da base de apoio é obrigatória sua fixação em estrutura firme que apresente resistência suficiente e não comprometa o perfeito funcionamento da unidade. Quando não for possível, a torre deve ser estaiada;
- p) O andaime não poderá obstruir o acesso a equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, etc.), chuveiros, lava-olhos de emergência, painéis elétricos, saídas de emergência, etc;
- q) O limite de carga do andaime não deve ser ultrapassado;
- r) Os pisos da plataforma de trabalho não podem ultrapassar em 0,20m (vinte centímetros) as laterais dos andaimes;
- s) É proibida a execução de trabalhos sob andaime em caso de intempéries (chuva ou vento forte).



## **Plataforma móvel**

Estrutura metálica de altura pré-estabelecida com guarda-corpo, rodapé, escada de acesso fixo à estrutura e rodízios com travas.

### **Práticas de segurança na realização de trabalhos com Plataforma Móvel:**

- Possuir escada fixa à estrutura, com sistema de guarda-corpo e rodapé, piso com pranchas de 2,5 cm espessura x 25 cm de largura (idem requisito para andaime);
- Sistema de rodízios com travas;
- Possuir placa de identificação visível (Área responsável/Ramal).





## **Plataforma elevatória e lança articulada**

Equipamento móvel, auto propélido ou não, dotado de uma estação de trabalho (cesto ou plataforma) e sustentado em sua base por haste metálica (lança) ou tesoura, capaz de erguer se para atingir ponto ou local de trabalho elevado.







## Práticas de segurança na realização de trabalhos com plataforma elevatória (tipo tesoura ou lança articulada)

- Somente é permitido operar a plataforma, os trabalhadores que possuem treinamento específico e tenham autorização de sua Supervisão;
- Todos os trabalhadores que estiverem sobre a plataforma devem utilizar cintos de segurança com dois talabartes afixados em ponto de ancoragem apropriado;
- É proibido posicionar escadas, degraus ou itens semelhantes para fornecer alcance adicional;
- É proibido exceder o limite de carga estabelecido pelo fabricante, devendo ser considerado para este, o peso dos trabalhadores, ferramentas e materiais sobre a plataforma;
- É obrigatório realizar *Check List* através de inspeções periódicas de segurança e vistoria diária da plataforma (comandos operacionais de emergência, rodas, pneus, freios, etc.). Não operar a plataforma em mau funcionamento;
- Devem ser tomadas precauções especiais, quando da utilização de plataforma elevatória próximas as redes elétricas;
- Não movimentar (abaixar ou levantar) a plataforma antes de recolher inteiramente a extensão da mesma;
- Não utilizar o guarda-corpo como degrau para atingir uma estrutura superior;
- É proibida a elevação de cargas sobre o guarda corpo, exemplo (vigas, dutos, tábuas, plug-ins e etc.);
- Nunca permitir que o cabo condutor de energia, fique exposto em local de passagem de outros veículos industriais, principalmente no momento em que estiver plugado para carga da bateria;
- O cabo condutor de energia não poderá ter emendas de baixa qualidade e isolamento;
- Sempre trabalhar em 2 (duas) pessoas, de modo com que uma delas fique no piso, preservando o local e agindo em casos de emergência.



### **Cadeira Suspensa (balancin)**

É o equipamento cuja estrutura e dimensões permitem a utilização por apenas uma pessoa e o material necessário para realizar o serviço.

- Práticas seguras na realização de trabalhos com Cadeira Suspensa (Balancin):
  - a) A sustentação da cadeira suspensa deve ser feita por meio de cabo de aço independente do trabalhador;
  - b) Deve ser previsto um meio de proteção que impeça o contato dos cabos com cantos vivos da estrutura fixa;
  - c) O trabalhador deve utilizar cinto de segurança tipo paraquedista, ligado ao trava-quedas em cabo-guia independente da cadeira suspensa;
  - d) O sistema de fixação/ponto de ancoragem da cadeira suspensa deve ser independente do cabo-guia do trava-quedas;
  - e) A cadeira suspensa deve dispor de:
    - sistema dotado com dispositivo de subida e descida com dupla trava de segurança;
    - A cadeira suspensa deve apresentar na sua estrutura, em caracteres indeléveis e bem visíveis, a razão social do fabricante e o número de registro respectivo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
    - É proibida a improvisação de cadeira suspensa;
    - A cadeira suspensa deverá possuir C.A - Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).





**Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 35 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Diretriz de Recursos Humanos Nº ST 167/03 (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço: [http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trabalho/st16703.htm](http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova_intranet/saude_seg_trabalho/st16703.htm))



## ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

Sempre que houver necessidade de armazenar qualquer tipo de material nas Unidades da Volkswagen, deve-se atentar para que os meios apropriados sejam previamente obtidos. Deve-se observar obrigatoriamente:

- Se os materiais estão armazenados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, as portas ou saídas de emergência, as paredes e estruturas laterais devido ao excesso de carga;
- Se as pilhas estão estáveis em forma e altura que garantam a sua estabilidade e permitam o manuseio com segurança;
- Nos casos de armazenamentos em mezaninos ou andares com coberturas laterais, o afastamento das pilhas das laterais devem ter distância equivalente a sua altura;
- Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças;
- O planejamento de utilização das peças e materiais de forma que a retirada para uso não comprometa a estabilidade do empilhamento;
- O piso deve ser estável, seco e nivelado;
- Os materiais tóxicos, corrosivos ou inflamáveis devem ser armazenados em armários ou locais apropriados conforme o padrão VW, sinalizados como tal e de acesso restrito apenas as pessoas habilitadas e orientadas quanto ao uso correto e seguro;
- Os recipientes de gases para solda devem ser armazenados e transportados adequadamente obedecendo às prescrições do fabricante.

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 11 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

As contratadas devem constituir CIPA que será composta pelos representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 5, ressalvadas as alterações disciplinadas em atos normativos para setores econômicos específicos.

As empresas que tenham menos de 20 empregados deverão designar uma pessoa para fazer o papel da CIPA.

Os documentos obrigatórios relativos à CIPA devem ser mantidos a disposição da Volkswagen para possíveis e necessárias verificações.

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 5 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo ou produto de uso individual destinado a proteger a saúde e integridade física dos trabalhadores, não sendo permitido o uso coletivo.

- Ao adquirir Equipamentos de Proteção Individual leve em consideração as necessidades de substituição, para que suas atividades não sejam paralisadas pela falta dos mesmos;
- É responsabilidade de o empregador fornecer o tipo adequado de EPI ao seu empregado, tornar obrigatório seu uso, substituí-lo quando necessário e treinar o empregado quanto ao uso, guarda e conservação do mesmo;
- Todos os Equipamentos de Proteção Individual devem possuir CA - Certificado de Aprovação (emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego). É proibido o uso de EPI que não tenha CA ou esteja com os mesmos vencidos;
- Faça previsão de um local adequado, higienicamente correto para a guarda do EPI;
- Mantenha controle dos EPI entregues através de fichas individuais que contenham a identificação do EPI, a data de entrega e a assinatura do empregado;
- Lembre-se que nas Unidades da Volkswagen o cinto de segurança a ser usado deverá ser tipo paraquedista, sendo proibido o uso de qualquer outro tipo de cinto de segurança para trabalhos em altura.

**IMPORTANTE: OS EMPREGADOS QUE NÃO FIZEREM USO DE EPI DURANTE SEU TRABALHO SERÃO RETIRADOS DAS UNIDADES.**

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 6 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS

O uso de ferramentas apropriadas e com qualidade garantida diminuem os riscos de acidentes na realização das atividades.

São condições mínimas obrigatórias:

- Todas as ferramentas em uso devem possuir cabo adequado e antiderrapante;
- Todos os empregados devem possuir local para guarda de ferramentas inclusive, nos casos necessários, porta ferramentas de cintura. No caso de ferramentas de uso coletivo deve ser previsto painel para guarda das mesmas;
- As ferramentas utilizadas em trabalhos com eletricidade atendam as normas vigentes sobre o assunto;
- Em hipótese alguma sejam improvisadas ferramentas;
- Exista disponibilidade de ferramentas para troca imediata nos casos necessários, evitando assim a paralisação de trabalhos por falta de segurança ou a ocorrência de acidentes;
- As ferramentas pneumáticas possuam abafadores de ruído de forma a não ultrapassarem 85 dB (A).

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 1 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Toda empresa que preste serviço a Volkswagen deverá manter regularmente o dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, este se vincula à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II observadas as exceções previstas na NR 4.

Para assegurar o bom desenvolvimento dos trabalhos prestados e prevenir a ocorrência de acidentes, **todos os trabalhos de risco realizados na Volkswagen devem ter assessoria e o acompanhamento de um profissional de Segurança do Trabalho.**

**IMPORTANTE: A realização dos serviços considerados de risco acentuado está condicionada ao acompanhamento em tempo integral por parte do profissional de Segurança do Trabalho da empresa contratada quando solicitado pela Segurança do Trabalho VW.**

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 4 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE





## TRANSPORTE DE MATERIAIS

O transporte de pessoas e materiais devem atender as seguintes condições:

- Transporte de materiais: Com a guarda ou portas fechadas, sem exceder os limites da carroçaria, ou em casos imprescindíveis com os excessos amplamente sinalizados. Os equipamentos sobre rodas devem ser amarrados ou fixados na própria carroçaria, no caso de cilindros em dispositivos apropriados;
- Veículos Industriais: Na cor amarela, com a capacidade de carga máxima indicada de forma visível. Providos de sinais de advertência visuais e sonoros e em condições adequadas de uso;
- Operadores de Veículos Industriais: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Categorias B, C, D e E, emitida a pelo menos 01 ano ou dentro da validade, curso específico e estar portando cartão de identificação;
- Normas de Trânsito: Conhecer e cumprir o Código de Trânsito.

Obs.: Transporte de pessoas: Somente poderá ser realizado em veículos apropriados sendo proibido o uso de caminhões e utilitários, mesmo que adaptados a esta finalidade.

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 11 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## SELEÇÃO, TREINAMENTO E SUPERVISÃO DE PESSOAL PROCEDIMENTOS

Antes de iniciar qualquer trabalho na Volkswagen, a empresa contratada deverá:

- Para os trabalhos com eletricidade, máquinas ou equipamentos e outras atividades específicas devem ser contratados profissionais com capacitação profissional compatível e comprovada.
- Treinar todo o grupo de forma a assegurar que os trabalhos sejam desenvolvidos de forma técnica e dentro das condições de segurança.
- Indicar para cargos de Supervisão pessoas habilitadas ao comando de equipe e treinadas para supervisionar e fazer cumprir as normas de Segurança do Trabalho.
- Garantir que todo o trabalho seja acompanhado pela Supervisão integralmente.

### PADRÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- A jornada de trabalho não poderá exceder a 10 horas e deverá haver um período de descanso mínimo de 11 horas, conforme a Legislação Trabalhista.
- Em hipótese alguma será permitido o trabalho de pessoas sobre efeito de substâncias químicas (álcool ou qualquer outra substância), bem como aqueles que aleguem algum mal estar que possa comprometer a realização da atividade com plena segurança.
- Constatada a existência de risco de acidente que não possa ser controlado com medidas imediatas, a supervisão do trabalho deve suspendê-lo até que tenham sido definidas as condições de segurança.
- Não permitir em hipótese alguma o desvio de função.
- Não permitir que atividades que careçam de formação profissional comprovada e exames médicos específicos sejam realizadas por pessoas que não se enquadrem nestas condições. Exemplo: Eletricista.
- Revalidar os exames médicos dos empregados.

### **IMPORTANTE**

Autorizar, permitir ou colaborar para que pessoas desenvolvam atividades em condição de risco implica em responsabilidade legal quanto às consequências advindas da atividade realizada. Compete a Supervisão, realizar as atividades assegurando a integridade física e a saúde dos seus comandados.

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 1 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## TRABALHOS COM CHAMAS ABERTAS, FAGULHAS, CORTE, SOLDA E SIMILARES - REQUISITOS BÁSICOS

Todos empregados que realizam ou estejam envolvidos em atividades com chamas abertas, fagulhas, corte, solda e similares devem estar treinados, orientados e serem supervisionados para que atendam de forma rigorosa as normas e procedimentos relativos a este assunto.

- Além do treinamento técnico necessário ao desempenho da função, todos os soldadores devem receber treinamento de Prevenção de Acidentes, Prevenção e Combate a Incêndios e Primeiros Socorros.
- Regularmente os soldadores deverão participar de Diálogo de Segurança, onde devem receber orientações quanto aos procedimentos seguros nas atividades com solda.
- Todos os equipamentos destinados a esta finalidade serão inspecionados previamente pela VW e se aprovados receberão uma ficha de comprovação da inspeção, a qual será mantida junto ao equipamento durante toda a execução do trabalho.  
A aprovação requer:
  - Cilindros sobre carrinhos, sendo que estes deverão possuir divisória de chapa metálica (não serão aceitos cilindros soltos);
  - Válvulas de retrocesso de chamas na saída, nas válvulas de oxigênio e acetileno e também antes da entrada na caneta;
  - Mangueiras sem trinca na borracha (ressecadas) e no máximo com 10 metros de comprimento;
  - Meios de medição (manômetros) em funcionamento.
- Todo trabalho desta natureza executado fora das áreas regulares para este tipo de atividade só poderão ser iniciados após o preenchimento e liberação da **Autorização de Execução de Serviços - AES**, devendo o contratado prever em seus prazos a emissão e tramitação deste documento que deve ser entregue para análise com 48 horas de antecedência. Os trabalhos desta natureza executados em oficinas não carecem de liberação.
- Entende-se como área regular as cabines, bancadas ou áreas designadas para este fim e oficinas onde as atividades de solda e corte façam parte das atividades normais.
- Atividades com solda e similares, fora das áreas regulares para estas atividades, que produzam grandes quantidades de fumos e gases, devem ser realizados fora



do horário produtivo, ou caso seja impraticável, deverão ser tomadas providências para exaustão dos poluentes;

- As soldas a arco elétrico deverão ser realizadas em locais isolados (biombos, anteparos) para impedir a propagação de radiações.
- Toda atividade com solda e similares que venha a ser executada em espaços confinados deverá atender a todos os requisitos estabelecidos no item: **TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS.**
- A autorização para execução de trabalhos com soldas deve ser emitida pelo responsável pelo serviço e entregue a Segurança do Trabalho e ao Corpo de Bombeiros com a assinatura do responsável (Gestor de Unidade e níveis acima, as exceções ficam por conta da unidade) com antecedência mínima de 48 horas para que sejam avaliadas a área e as medidas a serem aplicadas para melhor execução do trabalho. Estas medidas devem ser comunicadas ao executante mediante a entrega de uma das vias da AES e retenção de uma das vias assinadas pelo executante.
- Depois de tomadas todas as medidas, antes de iniciar o serviço deverá ser requisitada a presença do Bombeiro que realizará a inspeção do local e liberará a execução do serviço.
- Durante todo o período da execução da atividade, os bombeiros realizarão vistorias regulares no posto de trabalho para verificar se estão sendo mantidas as condições de segurança para a execução do trabalho.
- Após o término do trabalho o executante deverá **obrigatoriamente** requisitar aos bombeiros a inspeção final e liberação da área mediante registro em relatório de controle das atividades com solda.
- O cumprimento de todos os itens previstos na autorização e neste manual são condições imprescindíveis para o início dos trabalhos, sendo que o trabalho será interditado quando forem verificados desvios.
- Todos os soldadores deverão utilizar os EPI adequados aos riscos da atividade de solda e corte a quente que poderão variar:
  - Solda Elétrica, MIG, MAG e TIG (exceto solda laser): requerem a utilização de máscara de solda, capuz de brim e luvas, avental, mangote, perneira e gola de raspa ou vaqueta;
  - Solda Oxi-acetileno e corte a quente (exceto solda laser): requerem a utilização de óculos com lentes escurecidas, capuz de brim e luvas, avental, mangote, perneira e gola de raspa ou vaqueta.



- Todos os EPI utilizados pelos soldadores deverão estar isentos de graxa, óleo e líquidos inflamáveis.

**Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 23 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Diretriz ST 136/01 - Corte, Solda e Similares (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço: [http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trabalho/st13601.htm](http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova_intranet/saude_seg_trabalho/st13601.htm))



## TRABALHOS EM ÁREAS CONFINADAS - REQUISITOS BÁSICOS

As empresas contratadas devem seguir as normas de diretrizes para os trabalhos em áreas confinadas.

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 33 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

PSSC - 007/2007 (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço:

[http://vwbintranet/recursos.humanos.geral/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trab\\_corporativa/attachs/pssc/007\\_07.pdf](http://vwbintranet/recursos.humanos.geral/nova_intranet/saude_seg_trab_corporativa/attachs/pssc/007_07.pdf))

Diretriz - ST 199/14 - Trabalhos em Espaços Confinados (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço:

[http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trabalho/ST%20199%2014%20-%20v2.htm](http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova_intranet/saude_seg_trabalho/ST%20199%2014%20-%20v2.htm))



## PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR PROCEDIMENTOS

A legislação prevê programas cuja finalidade é a manutenção da segurança e saúde dos trabalhadores, são eles:

<b>PCMAT</b>	PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.	Deve ser feito para toda empresa de Construção Civil.
<b>PCMSO</b>	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.	Deve ser feito por toda empresa.
<b>PPRA</b>	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS.	Deve ser feito por todas empresas, com exceção das empresas de construção Civil que terão o PCMAT.

Portanto, toda a empresa deverá cumprir o disposto acima, podendo a Segurança do Trabalho da VW solicitar a qualquer momento cópia dos programas, sendo que a inexistência do mesmo poderá implicar na paralisação das atividades e rompimento do contrato.

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 7, 9 e 18 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REQUISITOS

As empresas prestadoras que necessitem de máquinas para desenvolver as suas atividades deverão atender rigorosamente o padrão Volkswagen e a legislação vigente, onde:

- Todas as máquinas devem ter as transmissões de forças (partes que se movimentam) devidamente e integralmente protegidas (ex: polias com correias, engrenagens, fusos, eixo cardan), podendo ser proteções fixas, com intertravamento ou com bloqueio, conforme requisitos de projeto embasados na legislação.
- As máquinas cuja operação implique em movimento repetitivo devem estar dotadas de sistema que impeça a permanência das mãos e outras partes do corpo do operador no ponto de operação. Os sistemas de segurança compostos de barreiras de luz, rastreadores de área e outros, devem ser adequados ao tipo de risco, conforme previsto na NR12. A empresa contratada é responsável por esta conformidade e respectiva manutenção dos sistemas;
- Os meios de acionamento e parada de emergência devem estar ao alcance do operador, durante a operação, sendo que a quantidade de meios de acionamento deve estar de acordo com o número de empregados que estão em contato com a máquina;
- A máquina deve estar fixada ou instalada de forma que em momento algum seja possível seu tombamento ou deslocamento que ponha em risco a operação;
- As condições de utilização e locais de instalação das máquinas e equipamentos devem proporcionar condições de segurança e ergonomia adequadas, considerando as suas diferentes fases de utilização sendo funcionamento normal, manutenção, inspeção, preparação, ajuste e reparo.
- Qualquer máquina ou equipamento a ser utilizado nas instalações da VW deve possuir controle adequado da emissão de agentes ambientais, como ruído, calor, radiação, gases, vapores, névoas, poeiras, fumos, etc, devendo estes estarem adequados aos requisitos técnicos determinados pela Legislação Brasileira e normas internas da Volkswagen;
- As máquinas e equipamentos só podem ser operadas por pessoas devidamente habilitadas, qualificadas e capacitadas, de acordo com a característica de cada máquina e equipamento, conforme requisitos da legislação.
- Todas as sinalizações, manuais de controle, procedimentos, meios de acionamento ou qualquer outra instrução devem estar escritas em português;
- As empresas contratadas para prestação de serviços de alimentação devem possuir seus equipamentos adequados aos requisitos de segurança preconizados na legislação, com específica atenção aos equipamentos de açougue e panificação, descritos nos anexos da NR 12. O uso de equipamentos motosserras deve estar adequado aos requisitos da NR 12.





**Fonte para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 12 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## TRABALHOS COM ELETRICIDADE REQUISITOS BÁSICOS

Os trabalhos com eletricidade requerem uma atenção especial devido aos riscos que representam. Para realizar trabalhos desta natureza é exigido:

ITEM	EXIGÊNCIA
<b>PESSOAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso de formação para eletricidade, com certificado emitido por instituição reconhecida;</li><li>- Curso de Segurança em instalações e serviços com Eletricidade - NR 10;</li><li>- Registro em carteira compatível com o trabalho a ser desenvolvido;</li></ul> <b>IMPORTANTE</b> - Estes documentos são exigidos para integração da empresa.
<b>MEIOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Equipamentos de Proteção Individual compatível ao risco;</li><li>- Ferramentas específicas para trabalho com eletricidade;</li><li>- Escadas em material não condutor de eletricidade;</li><li>- Aparelhos de teste necessários e usuais para a atividade em quantidade suficiente de forma a atender as necessidades das frentes de trabalho.</li></ul>

Toda e qualquer atividade em equipamentos energizados somente poderá ser executada por eletricitas devidamente habilitados, treinados, autorizados e capacitados. Devendo ser adotadas as medidas preventivas necessárias, como: verificar a existência de corrente elétrica (ex.: multímetro), desligar, sinalizar, bloquear / travar e efetuar nova verificação de equipamento desenergizado.

Conforme estabelecido na NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, toda atividade em máquinas, equipamentos e instalações energizadas, além das medidas preventivas necessárias deverão ser utilizados os Equipamentos de Proteção Individual adequados ao risco (vestimenta apropriada à classe de risco, luvas isolantes, luva de cobertura, capacete com protetor facial).

### **Fonte para maiores esclarecimento:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 10 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## **INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANITÁRIAS REQUISITOS BÁSICOS**

É essencial que os empregados terceiros tenham a sua disposição instalações e condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades. No caso de obras ou trabalhos de longa duração, deve-se atender ao disposto na Norma Regulamentadora 24.

Em todos os casos, alguns itens são essenciais, devendo ser discutidos com o contratante ainda na fase de cotação, evitando-se assim contratamentos posteriores, são eles:

- Local adequado para troca e guarda de roupas;
- Local adequado para guarda de pertences pessoais;
- Local adequado para consumo de refeições;
- Local adequado para atendimento das necessidades fisiológicas e banho;
- Disponibilidade de água potável e meios individuais para consumo.

Observação: É essencial que os empregados tenham, antes de iniciar suas atividades, os meios citados acima, seja por instalações providenciadas pelas Áreas Contratantes, sejam pela instalação de containers específicos às finalidades. Contratadas que não atenderem este requisito não terão seus trabalhos liberados pelo SESMT da Unidade.

### **UNIFORMES**

A empresa contratada deve fornecer aos seus empregados, uniformes de trabalho adequados às condições e características do trabalho.

Os uniformes devem possuir identificação com o nome e/ou logo da empresa e devem ser de cor diferente a do uniforme da Volkswagen.

O número de trocas de roupa deverá ser compatível com a atividade desenvolvida pelos empregados da contratada, de tal forma que assegure a apresentação do empregado em condições de higiene.

### **Higienização dos uniformes**

#### ***Lei 12.254/06***

As empresas terceiras que realizem qualquer atividade onde sejam utilizados produtos nocivos à saúde do trabalhador e ao Meio Ambiente, deverão responsabilizar-se pela higienização dos Uniformes.



## UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Somente podem ser utilizados materiais e produtos químicos (tintas, colas, vedações, graxas, adesivos, impermeabilizantes, produtos de limpeza de piso, sanitários, desinfetantes, removedores, inseticidas, raticidas, produtos de tratamento de água, etc), que sejam HOMOLOGADOS PELA VW ou aprovados pela Toxicologia.

Considerando a possibilidade de absorção pelas vias respiratórias, dérmica e tratogastrointestinal, a utilização de produtos químicos onde exista risco a saúde do empregado, só poderá ser realizada com o uso de equipamentos de proteção individual e coletivos compatíveis com a natureza do risco.

Materiais inflamáveis liberados somente deverão ser transportados e/ou estocados em recipientes de segurança especiais, previamente vistoriados e autorizados pelo SESMT VW e devem ser armazenadas apenas as quantidades necessárias para o desenvolvimento de um turno de trabalho. Os critérios para manuseio e armazenamento de líquidos inflamáveis devem ser seguidos conforme PAP V.C. 561- Gerenciamento de Líquidos Inflamáveis, Combustíveis e Gases Comprimidos.

As embalagens dos produtos químicos dispostos devem estar em boas condições, para evitar vazamentos ou derramamentos, e devidamente rotuladas para garantir a identificação de riscos dos produtos. O armazenamento dos produtos químicos deve ser realizado conforme a compatibilidade química de cada produto o local deve ser limpo, ventilado e organizado.

A empresa deve realizar o inventário de produtos químicos utilizados, bem como manter disponível em arquivo as Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos - FISPQ, com o objetivo de fornecer informações para os empregados quanto à proteção, segurança, saúde e ao meio ambiente.

Os empregados envolvidos no manuseio de produtos químicos devem ser devidamente treinados e autorizados.

### **Fonte para maiores esclarecimentos:**

PAP II.C.683 - Autorização para uso de materiais químicos produtivos / não produtivos (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço: <http://vwbintranet/paps/Manufatura/iic683.htm>)

PAP V.C.561 - Gerenciamento de Líquidos Inflamáveis, Combustíveis e Gases Comprimidos (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço:

<http://vwportal/grc/Lists/Procedimentos/Attachments/239/V.C.561%20-%20B-ORL%205613%20-%2020-12-2013.pdf>)



## SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS

Toda contratada, conforme natureza do trabalho a ser feito, deverá dispor de meios adequados para a sinalização e isolamento das áreas de trabalho, quando estes se fizerem necessários.

Entende-se por sinalização, o uso de placas, fitas zebreadas, cones e cavaletes, devendo ser levados em conta necessidades especiais para trabalhos em ruas externas no período noturno.

Entende-se por isolamento, o uso de tapumes, lonas e outros meios que tanto impeçam fisicamente o acesso de pessoas, como evitem a projeção de partículas, ferramentas ou outros para as proximidades.

### **Fontes para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 26 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Diretriz ST 181/08 - Sinalização de Segurança e Prevenção e Combate a Incêndio.

(Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço:

[http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trabalho/st18108.htm](http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova_intranet/saude_seg_trabalho/st18108.htm))



## RESTRIÇÕES NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

É expressamente proibido:

- A instalação, adaptação, improvisação de instalações elétricas, hidráulicas ou pneumáticas em qualquer uma de nossas Unidades, em especial em canteiros, por empregados das empresas contratadas, salvo os casos em que estas atividades forem objetos de contrato.
- A fabricação, beneficiamento, reforma ou pintura de máquinas/equipamentos ou instalações em nossas Unidades, salvo os casos em que estas práticas estejam previstas em contrato.

## RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS CONTRATADAS

As empresas contratadas são responsáveis quanto a garantir cumprimento dos treinamentos e investimentos referentes às Normas Regulamentadoras:

- NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI
- NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais
- NR 12 - Máquinas e Equipamentos
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho
- NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde
- NR 33 - Espaço Confinado
- NR 35 - Trabalho em Altura



## PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)

As empresas contratadas devem elaborar o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) considerando os riscos locais e apresentar para a Volkswagen quando solicitado.

### **Fontes para maiores esclarecimentos:**

Portaria 3.214/78, Norma Regulamentadora 9 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE



## PROGRAMA HOUSEKEEPING

É um conjunto de cinco ações simples a serem praticadas, visando à construção de ambientes seguros, agradáveis, com redução de desperdícios, melhorando a qualidade de vida e o processo produtivo.

Esse programa foi implantado na Volkswagen do Brasil em 1998.

Todos os prestadores de serviços devem implantar e seguir as normas e diretrizes do programa.

### **Fontes para maiores esclarecimentos:**

Diretriz ST 182/08 - Programa Housekeeping (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço: [http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova\\_intranet/saude\\_seg\\_trabalho/ST%20182%2008%20Programa%20Housekeeping.htm](http://vwbintranet/recursos.humanos.normas/nova_intranet/saude_seg_trabalho/ST%20182%2008%20Programa%20Housekeeping.htm)

Manual Básico - Programa Housekeeping (Solicitar ao contratante fornecer o documento em referência que está disponível na Intranet no endereço: [http://vwbintranet.vwbr.vwg/recursos.humanos.geral/nova\\_intranet/housekeeping/attachs/Manual\\_Basico-2014.pdf](http://vwbintranet.vwbr.vwg/recursos.humanos.geral/nova_intranet/housekeeping/attachs/Manual_Basico-2014.pdf)





## TELEFONES IMPORTANTES

### **SEGURANÇA DO TRABALHO:**

ANCHIETA.....	(11) 4347-2062
CURITIBA.....	(41) 3381-3314
RESENDE.....	(24) 3381-1034
SÃO CARLOS.....	(16) 3363-1053
TAUBATÉ.....	(12) 3625-6680
VINHEDO .....	(19) 3826-6440

### **MEDICINA OCUPACIONAL**

ANCHIETA.....	(11) 4347-2057
CURITIBA.....	(41) 3381-3508
RESENDE.....	(24) 3381-1033
SÃO CARLOS.....	(16) 3363-1099
TAUBATÉ.....	(12) 3625-6570
VINHEDO .....	(19) 3826-8221

### **BOMBEIROS**

ANCHIETA.....	(11) 4347-2341
CURITIBA.....	(41) 3381-3533
RESENDE.....	(24) 3381-1222
SÃO CARLOS.....	(16) 3363-1225
TAUBATÉ.....	(12) 3625-6780
VINHEDO .....	(19) 3826-8181



**MANUAL DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS  
DESENVOLVIDO E ELABORADO PELO SESMT VW  
1998**

REPRODUÇÃO PERMITIDA PARA FINS TÉCNICOS DESDE QUE MENCIONADA A FONTE.

MAIORES DETALHES ENTRAR EM CONTATO COM AS UNIDADES ATRAVÉS DOS RAMAIS RELACIONADOS ACIMA

1. Atualização - 02/10/2000
2. Atualização - 19/02/2013
3. Atualização - 05/02/2014
4. Atualização - 15/05/2014
5. Atualização - 14/10/2014
6. Atualização - 24/09/2015
7. Atualização - 24/05/2016
8. Atualização - 07/03/2018




## ANEXO 1 - FIIT - Ficha de Integração e Identificação de Terceiros

Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.										FOTO	
FICHA DE INTEGRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE TERCEIROS											
Número de Controle											
DADOS PESSOAIS (favor verificar "observações" no rodapé deste formulário)											
Nome					Est. Civil		Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Data Nascimento		
CPF			RG/UF/DataEmissão			Cart.Profissional/Serie/UF			Reg. Estrangeiro		
Filiação		Pai		Mãe							
Endereço (Rua, número e complemento)						Bairro					
Cidade				Fone Contato			UF		Cód. Loc.		
Ex-Empregado VW? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Nº Pess. Ant		Data Deslig		Ex-Terceiro VW? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Nº Pess. Ant		Data Deslig	
										Terceiro Aposentado? <input type="checkbox"/> VW <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Não	
ATIVIDADE											
Cargo Atual (de acordo com tabela CBO - intranet)					Código		Tipo do Contrato <input type="checkbox"/> CLT <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/> Autônomo			Data Fim Contrato	
Frequência <input type="checkbox"/> Habitual <input type="checkbox"/> Esporádica		Contratação <input type="checkbox"/> Nova Vaga <input type="checkbox"/> Substituição			Nº Pess do substituído		Horário Trabalho		Salário Terceiro (mensal)		
Descrição da Atividade : ..... ..... .....											
EMPRESA CONTRATADA											
Razão Social						C.N.P.J. Nº			Código		
Endereço				Bairro			Cidade		UF		
Inscrição Estadual				CEP		Email					
Responsável						Fone Contato					
Convênio Médico				Código		Encaminhar Acidentados para					
Comprador				Pedido Nº		Telefone		Sub-Contratada			
SETOR REQUISITANTE											
Área						Pessoa para Contato					
Centro de Custo			Ramal		CPI		UO				
Nome do Gerente				Nº de pessoal		Assinatura do Gerente			Data		
ANÁLISE DAS ÁREAS RESPONSÁVEIS											
1. PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO											
<input type="checkbox"/> Liberado		<input type="checkbox"/> Não Liberado		Tipo: R/S/AV		Data		Assinatura			
2. RELAÇÕES TRABALHISTAS											
Cód Contole Interno		Ramo de Atividade da Empresa Terceira		Cód. Formulário Contr. de Serv. de Terceiros		Data		Assinatura			
1. <input type="checkbox"/>		2. <input type="checkbox"/>									
3. MEDICINA DO TRABALHO											
Código		<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto		Validade		OBS:		Data		Assinatura	
4. SEGURANÇA DO TRABALHO						5. AREA RESTRITA					
<input type="checkbox"/> Liberado		Data		Assinatura		<input type="checkbox"/> Não liberado		Data		Assinatura	
<input type="checkbox"/> Não Liberado						Nome					
6. ALIMENTAÇÃO						7. TRANSPORTE					
<input type="checkbox"/> Liberado		Data		Assinatura		<input type="checkbox"/> Não Utiliza		Linha		Assinatura	
<input type="checkbox"/> Não Liberado						Entrada		Saída			
OBSERVAÇÕES											
- Estado Civil: 1. Solteiro - 2. Casado - 3. Divorciado - 4. Viúvo - 5. Concubinado - 6. Separado - 9. Outros - As identificações deverão ser solicitadas, conforme PAP V.C. 518. - O gerente do setor solicitante é responsável pela observância do vínculo empregatício do prestador de serviço com a empresa contratada. - Não preencher os campos denominados "código".											



## ANEXO 2 - Cadastro de Firms Contratadas

	<b>CADASTRO DE FIRMAS CONTRATADAS</b>	Nº: _____
<b>TERMO ADICIONAL DE COMPROMISSO SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>		
<p>A empreiteira ou prestadora de serviço, denominada CONTRATADA, ao aceitar o contrato com a Volkswagen do Brasil Ltda, obriga-se a cumprir integralmente todos os regulamentos e instruções concernentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho vigentes além das exigências contidas no Manual de Segurança para firms contratadas, permitindo ampla e total liberdade de fiscalização.</p> <p>As exigências a que se obriga a contratada principal estendem-se na sua totalidade às subcontratadas, cabendo àquela a responsabilidade sobre estas.</p> <p>O presente termo aplica-se a todos os serviços de demolição, construção, montagem, pintura, instalação, manutenção, limpeza, assistência técnica e outros efetuados por contratada em quaisquer dependências ou localidades da Volkswagen do Brasil Ltda., constituindo-se em parte integrante do contrato de fornecimento.</p> <p>O compromisso previsto neste aditivo não exclui o cumprimento das Normas Regulamentadoras editadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social que sejam específicas para cada caso, cujas obrigações o complementam.</p>		
<b>EMPRESA:</b> _____		
<b>C.G.C./MF</b> _____	<b>INSC. EST.:</b> _____	
<b>ENDEREÇO:</b> _____		
<b>CIDADE:</b> _____	<b>ESTADO:</b> _____	<b>FONE:</b> _____
<b>RAMO DE ATIVIDADE:</b> _____		
<b>SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO</b>		
<b>ENG.º DE SEGURANÇA:</b> _____	<b>Reg. CREA</b> _____	
<b>TÉC. DE SEGURANÇA:</b> _____	<b>Reg. SSMT</b> _____	
<b>MÉDICO DO TRABALHO:</b> _____	<b>Reg. CRM</b> _____	
<b>ENF. DO TRABALHO:</b> _____	<b>Reg. COREN</b> _____	
<b>AUX. ENF. TRABALHO:</b> _____	<b>Reg. COREN</b> _____	
NR-04 - Quadro II - Portaria 3214, de 08 de junho de 1978.		
<b>RESPONSÁVEL:</b> _____	<b>CARGO:</b> _____	
<b>ASSINATURA:</b> _____	<b>DATA:</b> ____/____/____	



### ANEXO 3 - AES - Autorização para Execução de Serviço

		<b>226399</b>		
<input type="checkbox"/> SOLDAS E SIMILARES		<input type="checkbox"/>		
ALA/ PRÉDIO	ANDAR	COL/ RUA	C.CUSTO	
DESCRIÇÃO				
PERÍODO DAS ÀS HS DIA / / AO / /				
EXECUTANTE	FIRMA	RESPONSÁVEL	N EMPREGADOS	
<b>PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>				
RESP. P/ SERVIÇO	<input type="checkbox"/> RETIRAR MATERIAS COMBUSTÍVEIS E LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS DE ___ METROS <input type="checkbox"/> FECHAR OU PROTEGER ABERTURAS LATERAIS ENTRE PISOS, SOBRE TÚNEIS, ETC. <input type="checkbox"/> PROTEGER PISOS, DIVISÓRIAS, VIGAS, ETC. CONSTRUÍDAS COM MATERIAIS COMBUSTÍVEIS <input type="checkbox"/> OBSERVAÇÕES: _____			
	BOMBEIROS	<input type="checkbox"/> VERIFICAR SE GALERIAS, TÚNEIS, POÇOS, ETC. NÃO CONTÊM VAPORES TÓXICOS E/OU INFLAMÁVEIS <input type="checkbox"/> VERIFICAR SE OS SPRINKLERS E/OU OUTRO SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMBATE À INCÊNDIO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTO DE COMBATE À INCÊNDIO <input type="checkbox"/> VERIFICAR CONDIÇÕES GERAIS DO EQUIPAMENTO DE SOLDA <input type="checkbox"/> LINHA DE MANGUEIRA COM ÁGUA AÉ ESGUICHO <input type="checkbox"/> OBSERVAÇÕES: _____		
<input type="checkbox"/> PLANTÃO NO LOCAL <input type="checkbox"/> BOMBEIRO <input type="checkbox"/> SETOR OU FIRMA <input type="checkbox"/> NÃO EXIGIDO <input type="checkbox"/> SE O PLANTÃO FOR EXECUTANTE OU NÃO FOR EXIGIDO, ANTES DE INICIAR E AO CONCLUIR OS SERVIÇOS, AVISAR O CORPO DE BOMBEIROS.				
SÓ INICIAR OS SERVIÇOS COM O PLANTÃO DE SOLDA NO LOCAL, CASO ESTE SE AUSENTE OS MESMOS DEVEM SER INTERROMPIDOS. O PLANTÃO DEVE MANTER SOB CONTROLE AS DEPENDÊNCIAS ANEXAS AO LOCAL DE SOLDAS E OS DEMAIS ANDARES, ESTE FORMULÁRIO DEVE PERMANECER DE FORMA VISÍVEL NO LOCAL DOS SERVIÇOS.				
<b>EQUIPAMENTOS UTILIZADOS</b>				
<input type="checkbox"/> ANDAIMES <input type="checkbox"/> BALANCINS <input type="checkbox"/> CORDAS <input type="checkbox"/> ESCADAS <input type="checkbox"/> PLATAFORMAS <input type="checkbox"/> TÁBUAS <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____				
<b>EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS</b>				
<input type="checkbox"/> BOTAS <input type="checkbox"/> CAPACETE <input type="checkbox"/> CINTO DE SEGURANÇA <input type="checkbox"/> MÁSCARA GÁSES <input type="checkbox"/> LUVAS <input type="checkbox"/> ÓCULOS <input type="checkbox"/> PORTA FERRAMENTAS <input type="checkbox"/> MÁSCARA DE SOLDA <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____ <input type="checkbox"/> _____				
<b>ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO SERÁ CONCEDIDA OU PERDERA SUA VALIDADE SE:</b> A - OS SERVIÇOS PUDEREM SER EXECUTADOS EM OFICINA. B - OUTROS MEIOS DE FIXAÇÃO, FURAÇÃO, ETC. SUBSTITUIREM A SOLDA E/OU CORTE. C - FOR CONSTATADA FALTA OU FALHA EM UM DOS ITENS ACIMA.				
<b>RESP. VOLKSWAGEN</b>	<b>RESP. P/ ÁREA</b>	<b>RESP. P/ SERVIÇO</b>	<b>BOMBEIROS</b>	<b>SEG. TRABALHO</b>
Nome: _____	Nome: _____	Nome: _____	Nome: _____	Nome: _____
Chapa: _____	Chapa: _____	Chapa: _____	Chapa: _____	Chapa: _____
Ramal: _____	Ramal: _____	Ramal: _____	Ramal: _____	Ramal: _____
Data: _____	Data: _____	Data: _____	Data: _____	Data: _____
Visto: _____	Visto: _____	Visto: _____	Visto: _____	Visto: _____



## ANEXO 4 - Instrução de Segurança Nº E - 3 B (frente)

	<b>SEGURANÇA DO TRABALHO E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>		DISTRIBUIDOR: GERENTES, SUPERVISORES, ANALISTAS, LÍDER DE CÉLULA, ENCARREGADOS E EMPRESAS CONTRATADAS
<b>INSTRUÇÃO DE SEGURANÇA Nº E-3B</b>			
<b>ASSUNTO:</b> TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
<b>OBJETIVO:</b> Orientar e conscientizar os envolvidos quanto às normas e procedimentos de segurança.		<b>REFERÊNCIA:</b> Portaria 3214/78 (MTE), Normas, Diretrizes e Procedimentos VW.	
<p>Cabe à área contratante, coordenar as atividades desenvolvidas pelas empresas prestadoras de serviços, bem como orientá-las quanto ao cumprimento das normas e procedimentos da Cia., e aos assuntos tratados nesta instrução.</p> <p>Esta instrução deve ser anexada em todas as AES - Autorização para Execução de Serviços ( formulário 7 1022 ).</p> <p>Cabe às empresas contratadas, ao executar qualquer serviço nas dependências e instalações da Volkswagen, cumprir todas as exigências legais (CLT, Portaria 3214/78 do Ministério de Trabalho, etc.), bem como as normas, procedimentos, diretrizes da Cia. e os assuntos tratados nesta instrução, de forma a garantir total segurança a seus empregados, aos empregados e instalações da VW e ao meio ambiente.</p> <p><b>Para realizar trabalhos em altura superior a 2 metros - Cumprir Portaria 3214/78 MTE - NR 6 e 18,</b>          Uso obrigatório de Cinto de Segurança tipo paraquedista com trava dupla, fixo em local adequado/resistente ou em cabo-guia, devendo usar dispositivo trava-queda em operações c/movimentação vertical/horizontal - Isolamento da área abaixo - Exames médicos específicos (ASO + EEG).</p> <p><b>Para realizar trabalhos em telhados - Cumprir procedimento específico / Portaria 3214/78 MTE - NR 18</b>          Solicitar abertura do acesso ao telhado aos Bombeiros - Não trabalhar em dias de chuva e fortes ventos - Certificar-se de que o telhado está seco - Sinalizar o local abaixo - Estivar adequadamente o telhado - Instalar cabos-guia / trava-queda - Utilizar Cinto de Segurança com dois talabartes com trava dupla - Trava-queda retrátil quando necessário - Proibido pisar diretamente sobre as telhas - Proibido fumar.</p> <p><b>Para realizar trabalhos em Andaimos - Cumprir Portaria 3214/78 MTE - NR 18 e NBR 6494</b>          Sinalizar a área - Montar em piso nivelado - Fixar corretamente o andaime - Plataforma completa - Tábua em perfeitas condições e com travas - Rodapé de 20 cm - Guarda corpo de proteção - Sistema de travamento das rodas (quando móvel) - Escada de acesso a plataforma com sistema trava-queda - Proibido movimentar o andaime com pessoas sobre o mesmo - A torre não pode exceder, em altura, quatro vezes a menor dimensão da base, quando não fixado - Precauções especiais em operações próximas às redes elétricas - Proibido uso de meios p/ acessar pontos muito altos.</p> <p><b>Para realizar trabalhos com Plataformas Elevatórias/Escadas Telescópicas - Cumprir Portaria 3214/78 MTE - NR 18 e Diretriz RH 124/00</b>          O equipamento deve estar em perfeitas condições de uso - Só pode ser operada por empregado devidamente treinado, habilitado e autorizado - Respeitar a capacidade de carga - Jamais projetar o corpo para fora da plataforma - Proibido usar meios (escadas, etc.) para aumentar o alcance - Isolar a área abaixo - O local deve ser firme, plano e isento de saliências - Ter precauções especiais em trabalhos próximo de instalações elétricas, Ter uma pessoa na base da escada para operá-la em caso de emergência - Usar cinto de segurança ligado a um cabo-guia ou estrutura independente.</p> <p><b>Para realizar trabalhos com Escadas Portáteis - Cumprir Diretriz RH 123/00</b>          As escadas devem estar em perfeitas condições de uso - Não podem ser metálicas - Se for de madeira, deverá ter boa qualidade, sem nós/trincas, sem pintura - Possuir sapatas de borracha - Limitador de abertura para escadas de abrir.</p> <p><b>Para realizar trabalhos em cadeira suspensa - Cumprir Portaria 3214/78 MTE - NR 18</b>          A cadeira deve ser suspensa por cabo de aço independente - Possuir dispositivo de elevação/descida com dupla trava de segurança - Usar Cinto de Segurança tipo paraquedista fixo em sistema de trava-queda em cabo-guia independente - Não apoiar os cabos em locais com cantos vivos.</p> <p><b>Para realizar trabalhos com solda e similares - Cumprir Portaria 3214/78 MTE - NR 18 e Diretriz RH 136/01</b>          Empregados de vidamente habilitados, treinados e autorizados - Trabalhos devem ser liberados <i>diariamente</i> pelos Bombeiros e comunicar o término - Eliminar materiais inflamáveis/combustíveis num raio de 12 metros, quando não for possível a retirada, protegê-los com anteparos incombustíveis - Evitar que fagulhas passem para outros ambientes/pavimentos por aberturas e frestas - Usar anteparos para proteção dos reflexos - Usar os EPIs específicos (máscara de solda, óculos de seg., óculos de seg. para oxiacetileno, capuz, avental/burva/pemeira/mangote de raspa) - Máquina de solda/Carrinho de oxiacetileno e seus acessórios devem estar em perfeitas condições de uso, possuir ficha de controle (form. 8108) e passar por revisão/aprovação da Manutenção Site trimestralmente - Manter cilindros, mangueiras e cabo elétrico fora do alcance de chamas e fagulhas.  <i>Máquina de solda:</i> Deve ter cabo de aterramento adequado, devendo ser conectado o mais próximo possível, preferencialmente na mesma peça, extensão elétrica deve estar em perfeitas condições.  <i>Carrinho Oxiacetileno:</i> Manômetros, registros, mangueiras, etc. em perfeitas condições; possuir válvula contra retrocesso de chamas; evitar qualquer contato com óleo/graxa; os cilindros devem permanecer ancorados, mesmo quando vazios; cilindros de acetileno sempre na posição vertical; só transportar cilindros com a capa protetora das válvulas.</p>			

Declaro ter recebido cópia da Instrução de Segurança nº E-3B, ter conhecimento do seu conteúdo e seguir rigorosamente suas recomendações.

A. E. S. Nº \_\_\_\_\_ Empresa: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO 4 - Instrução de Segurança Nº E - 3B (verso)

Pag. 02 de 02

### Para realizar trabalhos em espaços confinados – Cumprir Portaria 3214/78 MTE – NR 33

Possuir permissão para entrada em espaços confinados + AES liberadas pelo SESMT VW.– Avaliar previamente todas as condições de risco relativos ao ambiente (Acesso, Nível de Oxigênio, Ventilação, Iluminação, Gases/Vapores Tóxicos ou Inflamáveis), e as atividades que serão desenvolvidas – Adoção de medidas preventivas para eliminação ou controle dos riscos – Monitoramento do local – Todos envolvidos devem possuir capacitação conforme NR-33 – Prever meios adequados para resgate em caso de emergência – Manter Vigia do lado externo.

### Para realizar trabalhos com eletricidade – Cumprir Portaria 3214/78 MTE – NR 6 e 10

Somente poderá ser executado por profissionais devidamente habilitados, capacitados e autorizados – Os trabalhos devem ser efetuados sem energia elétrica, para garantir a ausência de tensão no circuito elétrico, deve-se: desligar, testar, sinalizar o painel de comando e travar/bloquear o sistema – Trabalhos em instalações elétricas energizadas deverão ter procedimentos específicos, análise de riscos, ferramentas eletricamente isoladas - Usar todos os EPIs, EPCs e vestimentas adequadas, etc.

### Regras gerais que devem ser cumpridas:

- Todas empresas contratadas deverão estar cadastradas na área de Segurança do Trabalho da Volkswagen.
- Todas as empresas contratadas que desenvolvam atividades na VW com risco acentuado de acidentes (trabalho em altura, eletricidade, espaço confinado), ou que se enquadrem no quadro II da NR-4 da Portaria 3214/78, deverão ter seus trabalhos acompanhados por profissionais especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho).
- Todos os empregados de empresas contratadas ou da VW, deverão possuir exames médicos adequados aos tipos de atividades que irão executar, devidamente aprovados pela Medicina do Trabalho da VW (ex: Altura, Eletricidade, Espaço Confinado, Operador de Veículos Industriais).
- Todo trabalho em local perigoso devido ao risco toxicológico ou incêndio (ex: Postos de abastecimento de combustível, têmpora, subestações elétricas, depósito de inflamáveis, locais/instalações protegidas por sistema fixo de CO<sub>2</sub>), deve ser analisado antecipadamente pela área de Segurança do Trabalho e Prevenção Contra Incêndios da Volkswagen.
- As máquinas, equipamentos, ferramentas, devem apresentar condições de segurança adequadas para garantir a realização do trabalho de forma segura. É proibido a utilização de qualquer instalação, equipamento ou material da VW sem prévia autorização.
- Antes do início do trabalho, os encarregados ou responsáveis pelo serviço, tanto da contratada como da VW, deverão efetuar planejamento das atividades, estabelecendo a sequência das fases e os procedimentos de segurança a serem obedecidos. Os empregados devem ser orientados sobre os riscos a que estarão expostos, as medidas de proteção que serão adotadas e os EPIs / EPCs que devem ser utilizados, devendo estes ter plenas condições de conservação e utilização.
- Os responsáveis pelo trabalho tanto da contratada como da Volkswagen, devem acompanhar as atividades, adotando todas as medidas necessárias para a Prevenção de Acidentes, bem como isolar e sinalizar os locais de trabalho.
- Os empregados das empresas contratadas devem estar devidamente uniformizados e com identificação da empresa no uniforme.
- A contratada deverá informar imediatamente a área de Segurança do Trabalho VW, todo e qualquer acidente ocorrido durante a execução dos serviços, devendo enviar relatório com descrição, causas apuradas e medidas de prevenção/correção adotadas.
- Os veículos utilizados no interior da VW, devem estar em perfeitas condições para tráfego, sendo proibido o transporte de pessoas na carroceria de caminhões, pick-up e no interior de furgões. Para dirigir veículos industriais (tratores, empilhadeira, guindaste, etc.), o operador deve ser autorizado, treinado e habilitado, devendo ser obedecido a NR-11 da Portaria 3214 e procedimentos internos da Cia. Deverá ser obedecido o limite máximo de velocidade: Ruas externas das alas **30 km/h** – Ruas internas das alas **10 Km/h**.
- É proibido a realização de trabalhos de pintura a revólver dentro das alas e prédios, exceto no interior das cabines adequadas.
- Todo e qualquer produto químico, tóxico, radioativo, inflamável, que for utilizado pela contratada, deverá ser previamente aprovado pela área de Engenharia de Processos e Laboratório de Toxicologia. Assegurar que resíduos líquidos sejam descartados seguindo os critérios legais, sendo proibido o despejo destes na rede de esgoto da Cia.
- O armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis deverá obedecer as especificações contidas na Diretriz de RH 159/02 – Líquidos Inflamáveis e Combustíveis, devendo ser comunicado a área de Segurança do Trabalho e Prevenção Contra Incêndio da VW, o processo onde é utilizado o produto, a quantidade utilizada, o local de armazenamento e o responsável.
- As empresas deverão prever local adequado para armazenar sucatas, lixo, etc., devendo ser retirado dos prédios/alas diariamente.
- Os cantos de obras devem permanecer em perfeita ordem, arrumação e limpeza. Deve ser praticado o Programa Housekeeping.
- Todos os equipamentos de combate a incêndio e ruas de emergência deverão ser mantidos desobstruídos. Devendo ser obedecido rigorosamente as sinalizações de proibição de fumar, centelhas ou chamas abertas, existentes nas diversas áreas da Cia.
- Todas as regras de segurança estabelecidas nesta instrução, são também extensíveis às empresas subcontratadas, ficando a responsabilidade destas à contratada principal.
- Esta instrução de segurança não esgota o assunto. Caso seja necessário, deverão ser adotadas medidas adicionais de segurança, de forma a garantir a integridade física dos empregados executantes e demais empregados, como também, a preservação das instalações e meio ambiente.

Elaborado por: Milton  
Emitido em: 14/12/94

Revisado por: Ferron  
Emissão nº: 3  
Data: 21/08/07

Aprovado por: Milton







## ANEXO 6 - PET - Permissão de Entrada e Trabalho

Anexo II	
Permissão para entrada em espaços confinados	
Unidade VW:	<input type="checkbox"/> ANC <input type="checkbox"/> RES <input type="checkbox"/> SCA <input type="checkbox"/> PUC <input type="checkbox"/> TBT <input type="checkbox"/> JAB
Nº do Reconhecimento:	<input type="text"/>
Nº da AES:	<input type="text"/>
Nº de Identificação do Espaço Confinado:	<input type="text"/>
Ala:	<input type="text"/>
Andar:	<input type="text"/>
Coluna:	<input type="text"/>
Setor:	<input type="text"/>
Emissão:	Data: <input type="text"/>
	Horário: <input type="text"/>
Término:	Data: <input type="text"/>
	Horário: <input type="text"/>
Trabalho a ser realizado:	
Trabalhadores Autorizados:	
<input type="text"/>	
<input type="text"/>	
<input type="text"/>	
<input type="text"/>	
Vigia:	
<input type="text"/>	
Equipe de Resgate:	
<input type="text"/>	
Supervisor de Entrada:	
<input type="text"/>	
Procedimentos que devem ser contemplados antes da entrada	
Isolamento:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Teste Inicial da Atmosfera:	Horário: <input type="text"/>
Oxigênio:	<input type="text"/> %O <sub>2</sub>
Inflamáveis:	<input type="text"/> %LIE
Gases/Vapores:	<input type="text"/> ppm
Poeiras/Fumos/Névoas Tóx.:	<input type="text"/> mg/m <sup>3</sup>
Bloqueios, travamentos e etiquetagem:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
Purga e/ou lavagem:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N/A
Ventilação/Exaustão: - tipo, equipamento e tempo:	
<input type="text"/>	
<input type="text"/>	
Teste após ventilação e isolamento	
Oxigênio:	<input type="text"/> %O <sub>2</sub> > 19,5% ou 23,0%
Inflamáveis:	<input type="text"/> % LIE < 10%
Gases/Vapores:	<input type="text"/> ppm
Poeira/Fumos/Névoas Tóx.:	<input type="text"/> mg/m <sup>3</sup>
Produtos Químicos Utilizados:	
<input type="text"/>	
<input type="text"/>	
Iluminação Geral	
<input type="text"/>	
Procedimentos de Comunicação:	
<input type="text"/>	
Procedimentos de Resgate:	
<input type="text"/>	



## ANEXO 7 - Exames

LIBERAÇÃO DE FIIT E RENOVAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE TERCEIROS																								
ATUALIZADO EM 2018		EXAMES EXIGIDOS										CONSTAR NO ASO												
código	LIBERADO PARA	Hemograma Completo	Glicemia de Jejum	Dosagem Ácido Hipúrico (Urina)	Dosagem Ácido Metil Hipúrico (Urina)	Dosagem Chumbo e Manganês	Carboxihemoglobina	RX de Tórax com OIT	Espirometria	Audiometria	Acuidade visual**	Campimetria ou ortho rater	Dinamometria	Micológico de Unha	Coproscultura	Protoparasitológico de fezes***	Aviação Psicológica	ECG****	Peso e Altura	Nome da Empresa	Apto para Altura	Apto para Esp. Confinado	Apto p/ trab. Eletricidade	Apto para manipulação de alimentos
		A	TRABALHO ADMINISTRATIVO									X	X									X		
A	TRABALHO A NÍVEL DE PISO (MONTADOR)									X	X									X				
A	TRABALHO A NÍVEL DE PISO (SOLDADOR)				X	X	X	X	X	X	X									X				
A	TRABALHO A NÍVEL DE PISO (PINTOR)	X		X	X			X	X	X	X								X					
A	TRABALHO A NÍVEL DE PISO (QUÍMICO)	X								X	X									X				
A	TRABALHO A NÍVEL DE PISO (VIGILANTE)									X	X	X					X			X				
A	TRABALHO A NÍVEL DE PISO (SERVIÇOS GERAIS)	X								X	X									X				
A	TRABALHO A NÍVEL DE PISO (ALIMENTAÇÃO)							X		X	X			X	X	X				X			X	
B	ALTURA		X							X	X							X	X	X	X			
B	ALTURA (LIMPADOR)		X							X	X								X	X	X			
B	ALTURA (JARDINEIRO)		X							X	X								X	X	X			
B	ALTURA (SOLDADOR)		X			X	X	X	X	X	X								X	X	X			
B	ALTURA (MANUTENÇÃO)		X							X	X							X	X	X	X			
C	ALTURA + ELETRICIDADE		X							X	X							X	X	X	X	X		
D	ALT + ELETRIC + ESPAÇO CONFINADO		X	X				X	X	X	X							X	X	X	X	X	X	
E	ALT + ELETRIC + ESP. CONF.+ VEÍCULOS		X	X				X	X	X	X	X	X					X	X	X	X	X	X	
F	ALT + ESPAÇO CONFINADO		X	X				X	X	X	X							X	X	X	X	X		
G	ALT + VEÍCULOS		X							X	X	X	X					X	X	X	X			
H	ELETRICIDADE									X	X									X			X	
I	ELETRICIDADE + ESP. CONFINADO		X	X				X	X	X	X							X		X	X	X		
J	ELETRICIDADE + VEÍCULOS		X							X	X	X	X					X		X		X		
K	ESPAÇO CONFINADO		X	X				X	X	X										X	X			
L	MOTORISTA AMADOR / MOTOQUEIRO		X							X	X	X	X	X				X		X				
M	ESPAÇO CONFINADO + VEÍCULOS		X	X				X	X	X	X	X	X					X		X	X			
P	VEÍCULOS (INDUSTRIAIS / PROFISSIONAIS)		X							X	X	X	X					X		X				
O	TRABALHO COM MAQUINAS									X	X									X				

\*\* acuidade visual inclui Snellen e Jaeger

\*\*\* MIF 3 amostras

\*\*\*\* a cada 2 anos